



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº. 102/2021 – protocolo 859/21

PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Lemos

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

ASSUNTO: Denomina-se João Antônio Pinheiro a Rua dos Moradores do conjunto habitacional Dr. Olavo Rodrigues em Uruguaiana.

PARECER

I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 102/2021 – protocolo 859/21 de autoria do Ver. Marcelo Lemos que: “Denomina-se João Antônio Pinheiro a Rua dos Moradores do conjunto habitacional Dr. Olavo Rodrigues em Uruguaiana.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagar o processo legislativo pertence ao Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

II – Análise

Após análise da matéria ora em apreciação, verificou-se para adequação da redação para padronização as denominações já efetuadas neste loteamento, bem como para melhor especificação da rua, ficando desta forma a ementa o art.1º e incluindo parágrafo único com a seguinte redação:

Denomina “JOÃO ANTONIO PINHEIRO” a rua situada no Loteamento Dr. Olavo Rodrigues.

Art. 1º Fica denominada João Antonio Pinheiro a Rua “D” e seu possível prolongamento, localizada no Loteamento Dr. Olavo Rodrigues, no bairro União das Vilas.

Parágrafo Único. A rua tem seu início na rua Dr. Pedro Moacyr madeira e ruas termino na rua “O”.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – Voto do Relator

Ante o exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, não possui nenhum vício nesta ordem, que impeça seu regular prosseguimento; no mérito, o parecer é: **FAVORÁVEL** a sua regular **TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO**, com as alterações propostas.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2021.

Aprovado o Parecer
Em 1/10/2021

Vereador Bispo Padovan,
Relator.

De acordo:

Contrário: